PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 3040 de 27/11/2010

LEI Nº 3.475 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0043.2.125 - Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo governo federal			
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1496	R$	2.100.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	**Categoria Econômica**	**Fonte**		
Excesso Arrec. Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	1721.33.20.01.01	1496	R$	1.170.000,00
Excesso Arrec. Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC	1721.33.20.02.01	1496	R$	930.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de novembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA